



DECRETO N. 006, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: Ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 20/02 (segunda-feira). e 21/02 Terça-feira de fevereiro 2023

O Sr. Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais,

- considerando não haver prejuízos para a Administração Pública Municipal
- considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Nova Santa Bárbara, no dia (20/2) segunda-feira e no dia (21/02), terça-feira feriado de carnaval retornando às atividades normais na quarta feira dia 22 de fevereiro 2023 expediente normal.

Art. 2º As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana, manterão os serviços em atividades, mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as determinações dos Secretários Municipais respectivos.

Art. 3º - A guarda municipal cumprirá sua escala conforme determinado, mantendo-se a ronda (plantão) conforme habitualmente executado.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, aos 17 dias de fevereiro de 2023.

Atenciosamente.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal